



LAJEADO ENERGIA S.A.

CNPJ/MF nº 03.460.864/0001-84 - NIRE nº 35.300.173.902

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

REALIZADA EM 22 DE DEZEMBRO DE 2025

1. Data, Hora e Local: Realizada no dia 22 de dezembro de 2025, às 11:00 horas, na sede social da Lajeado Energia S.A., localizada na Rua Werner Von Siemens, nº 111, codlog 44191-0, Prédio 22, Bloco A, Sala 23, Lapa de Baixo, Cep 05069-900, São Paulo/SP ("Companhia"), nos termos do Estatuto Social da Companhia. **2. Convocação e Presença:** Dispensadas as formalidades de convocação em razão da presença de todos os membros do Conselho de Administração da Companhia, Presidente do Conselho de Administração Sr. João Manuel Brito Martins; e Conselheiros(as) Srs(as). Maria Marta de Figueiredo Geraldes, Luis Fernando Mendonça de Barros Filho, Jonatan Ross e Rebecca Oliveira Xavier Santos, na forma do artigo 124, parágrafo 4º da Lei nº 6.404 de 15 de novembro de 1976, conforme alterada ("Lei das S.A.") e nos termos do Estatuto Social da Companhia. **3. Mesa:** Assumi a presidência dos trabalhos o Sr. João Manuel Brito Martins, que escolheu a Sra. Michele Aline Cardoso Peres para secretariá-lo. **4. Ordem do Dia:** O Sr. Presidente informou que a presente reunião tinha por finalidade deliberar sobre a declaração e o pagamento de Juros sobre o Capital Próprio (JSCP) relativos ao exercício social de 2025 da Companhia. **5. Deliberações:** Iniciados os trabalhos, os membros do Conselho de Administração da Companhia, por unanimidade e sem quaisquer reservas ou ressalvas, deliberaram quanto segue: **5.1.** Aprovaram a declaração e o pagamento de Juros sobre o Capital Próprio (JSCP) pela Companhia, nos termos do artigo 9º da Lei nº 9.249/95, no montante total de **R\$ 19.495.000,00** (dezenove milhões, quatrocentos e noventa e cinco mil reais) os quais serão imputados ao dividendo obrigatório a ser distribuído pela Companhia, referentes ao exercício social a encerrar-se em 31 de dezembro de 2025, para todos os efeitos previstos na legislação societária. Terão direito ao recebimento do valor correspondente aos JSCP aprovados nesta reunião todos os detentores de ações ordinárias da Companhia na data-base de 22 de dezembro de 2025. Os créditos correspondentes serão feitos nos registros contábeis da Companhia na data de 31 de dezembro de 2025. A data de pagamento dos JSCP será deliberada posteriormente, por ocasião da deliberação sobre o pagamento dos dividendos do exercício social a encerrar-se em 31 de dezembro de 2025, sem qualquer atualização monetária ou outra remuneração, conforme material apresentado e que fica arquivado na sede da Companhia. **5.2.** Autorizaram a Diretoria da Companhia a praticar todos os atos necessários e complementares para o cumprimento da presente deliberação. **6. Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado e inexistindo qualquer outra manifestação, foram declarados encerrados os trabalhos e suspensa a presente reunião pelo tempo necessário à lavratura desta ata na forma de sumário, a qual, reaberta a sessão, foi lida, aprovada, sem restrições ou ressalvas, e assinada por todos os presentes. *Presidente da Mesa: Sr. João Manuel Brito Martins. Secretária da Mesa: Sra. Michele A. Cardoso Peres. Conselheiros(as): Srs(as). João Manuel Brito Martins, Luis Fernando Mendonça de Barros Filho, Maria Marta de Figueiredo Geraldes, Jonatan Ross e Rebecca Oliveira Xavier Santos. Declaro que a presente é cópia fiel extraída do original. São Paulo/SP, 22 de dezembro de 2025. Michele A. Cardoso Peres - Secretária da Mesa. JUCESP nº 006.614/26-7 em 15/01/2026. Marina Centurion Dardani - Secretária Geral.*

Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2 de
24/08/2021, que institui a
Infraestrutura da Chaves Públicas
Brasileira- ICP-Brasil.



Esta publicação foi feita de forma 100% digital pela empresa
Diário de Notícias em seu site de notícias.

AUTENTICIDADE DA PÁGINA. A autenticidade deste documento
pode ser conferida através do QR Code ao lado ou pelo link
<https://publilegal.diariodenoticias.com.br/>